

Camara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17. DE 1.980

"Dispõe sobre aprovação das contas da Prefeitura Municipal e suas autar quias, exercício de 1.979."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada dia 25 de setembro p. passado, aprovou, e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pela Prefeitura Municipal, relativas ao exercício de 1.979, conforme parecer prévio favorável exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, às fls. 141, do processo TC. 1865/80.

Artigo 2º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pela escola Superior de Educação Física de Cruzeiro, relativas ao exercício de 1.979, conforme parecer prévio favorável exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, às fls. 141, do processo TC. 1865/80.

Artigo 3º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgôtos - SAAE-. de Cruzeiro, relativas ao exercício de 1.979, conforme pare cer exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, às fls. 141, do processo TC. 1865/80.

rtigo 4º - Este ecreto Legislativo en

trará em vigor na data de sua publicação.

Aruzeiro, 26 de setembro de 1.980.

Paulo Roberto de Carvalho Scamilla

- Presidente -



Camara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 1.980

Cont.

José Manoel Ferreira de Carvalho
- 1º Secretário -.

Publicado na Secretaria da Câmara Mun<u>i</u>

cipal de Cruzeiro, aos vinte e seis dias do mes de setembro

de 1.980.

Dr. Jairo Bessa de Souza.

- Enc. Expediente -.